PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

COMISSÃO EM 13/03

PROJETO DE LEI n° 05/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para a alienação de bens imóveis do IPAM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o IPAM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO, autorizado a alienar os bens imóveis de sua propriedade mediante processo licitatório pertinente.

Art. 2º - Ficam desafetados os referidos imóveis de sua finalidade pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de março de 2023

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o presente Projeto de Lei, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei é enviado para solicitar a autorização legislativa para alienação das datas pertencentes ao IPAM.

Referidos imóveis foram transferidos ao IPAM a mais de 20 anos e já tiveram uma valorização significativa, estando localizados nas principais avenidas da Cidade.

Assim, sua alienação é importante para o IPAM, que aumentará suas disponibilidades financeiras e é importante para a cidade, visto que os adquirentes poderão construir nos referidos imóveis, fomentando a construção civil na Cidade.

Cingido ao acima exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe e esperamos a compreensão e o apoio para aprovação deste Projeto de Lei, após estudado e debatido.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal